



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 8.307, DE 08 DE JULHO DE 2021

Altera os dispositivos que menciona do Decreto nº 8.292, de 08 de junho de 2021, alterado pelo Decreto nº 8.300, de 24 de junho de 2021

MARCELO PADOVAN, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o panorama atual dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e a manutenção da fase de transição do Plano São Paulo, conforme anunciado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo em 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo mencionados do Decreto nº 8.292, de 08 de junho de 2021 que "Dispõe sobre a ampliação das medidas de combate e prevenção à pandemia causada pelo coronavírus SARS-Cov-2 e dá outras providências" alterado pelo Decreto nº 8.296, de 16 de junho de 2021 e pelo Decreto nº 8.300, de 24 de junho de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º. O atendimento presencial ao público em bares, lanchonetes, restaurantes e similares será realizado de segunda a domingo, das 6h00min às 23h00min.

§ 1º. As atividades dos estabelecimentos de que trata o "caput" deste artigo deverão estar impreterivelmente encerradas as 23h00min no que diz respeito ao atendimento presencial de seus clientes.

Art. 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

I – Manter a densidade ocupacional, limitando a ocupação interna de seus ambientes a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade máxima;

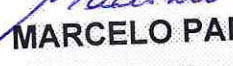
Art. 4º. O atendimento presencial ao público das demais atividades não essenciais, poderá ser realizado de segunda a domingo e aos feriados, das 06h00min às 23h00min.

Art. 5º.....

III – a venda de bebidas alcoólicas após as 23h independentemente do tipo de estabelecimento que as comercializarem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, inclusive, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 08 de julho de 2021.


MARCELO PADOVAN
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
DIEAO, em 08 de julho de 2021.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe da Divisão de Expediente e Atos Oficiais